



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

17 de agosto de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 36 página 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Vice-prefeito

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

EWENYLD O UCHÔA ROSA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS VINÍCIUS LIMA DA GAMA
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

ADELSON JOSÉ ROCHA MARQUES
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RODRIGO GOMES BATISTA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

DARLI SILVA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 4.591 2020 - LUTO - PE. ROMILDO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.591/2020,
17 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO VITORIENSE E DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão honorífico vitoriense, **Pe. Romildo Maurício da Silva**, administrador da Paróquia Nossa Senhora Auxílio dos Cristãos – Diocese de Xingu – Pará, de 2015 a 2017, que atualmente ocupava a coordenação da área pastoral da comunidade de Belo Monte e comunidade de Agrovila Leonardo D’Vinci - KM 18, desta municipalidade;

CONSIDERANDO os honrosos trabalhos dedicados à comunidade vitoriense no decorrer do desempenho de suas funções como cidadão honrado, administrador da Paróquia Nossa Senhora Auxílio dos Cristãos – Vitória do Xingu - PA, que com zelo e com o mais distinguido empenho cumpriu suas atribuições com honradez, com amor ao próximo em sua luz divina perante toda comunidade, familiares e amigos;

CONSIDERANDO o sentimento geral da comunidade vitoriense neste momento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre amigo de todos, dedicado à sua vocação sacerdotal desempenhada com muito afinco, por este homem exemplar, radiante, batalhador, amoroso e a conselheiro;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público vitoriense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade e com a lembrança do eterno sorriso que nos deixa a eterna saudade e consternação;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Vitória do Xingu, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do reverendo **Pe. Romildo Maurício da Silva**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Vitória do Xingu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu



VISITE NOSSO SITE